



Assembleia Municipal de Sesimbra

Edital n.º 68 – DAF/DGF

Câmara Municipal de Sesimbra

Pelouro: - **Administração e Finanças**

Assunto: **Actualização de dados por proprietários de casas arrendadas no Concelho, para fim exclusivo de habitação, tendo em vista a minoração de 10 por cento do valor do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), conforme deliberado pela Assembleia Municipal de Sesimbra, em 28 de outubro de 2011, na sequência de proposta aprovada pela Câmara Municipal.**

A Assembleia Municipal na sequência de proposta da Câmara Municipal de Sesimbra, deliberou em 28 de outubro de 2011, “reduzir em 10 por cento as taxas para os prédios urbanos arrendados para habitação em todo o território do Município de Sesimbra, respeitante ao IMI de 2011, a vigorar no ano de 2012, devendo os senhores proprietários, efectuar prova bastante para o efeito, junto da Câmara Municipal de Sesimbra (art.º 112º., n.º 6, do Código do IMI)”.

Neste sentido, os munícipes que sejam proprietários de prédios ou fracções (casas) arrendadas para fim exclusivo de habitação e que queiram solicitar a aludida minoração de 10% do IMI, devem efectuar o pedido através de carta dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, anexando cópia dos seguintes documentos e quadro – informação disponibilizada em anexo:

- Cópia do Comprovativo do Pagamento realizado em Abril de 2012 à DGCI (Finanças) do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);
- Cópia do Contrato de Arrendamento;
- Cópia da Caderneta Predial actualizada, respeitante aos prédios/fracções arrendados para uso exclusivo de habitação no Concelho de Sesimbra;
- Cópia do Recibo de Renda do Mês de Dezembro de 2011;
- Quadro – Informação disponibilizada pela Câmara Municipal devidamente preenchido;

OS DOCUMENTOS E QUADRO-INFORMAÇÃO ANTERIORMENTE REFERIDOS SÃO NECESSÁRIOS, QUER SE TRATEM DE PEDIDOS A EFECTUAR PELA PRIMEIRA VEZ, OU RESPEITEM A RENOVAÇÕES DE PEDIDOS.



Assembleia Municipal de Sesimbra

Nota: - O ofício do pedido dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, pode ser enviado por correio ou entregue directamente ao balcão da DGFCO/Contabilidade, sito na Rua Dr. Manuel de Arriaga, nº. 23-A, 2970-751 Sesimbra.

OS PEDIDOS REFERIDOS ANTERIORMENTE DEVEM SER ENVIADOS ATÉ 31 DE JULHO DE 2012, SOB PENA DE NÃO PODEREM SER CONSIDERADOS.

Sesimbra, 17 de Maio de 2012

O Presidente de Câmara

Arqt. Augusto Pólvora